



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.703, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o IPE Futebol Clube.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **IPE FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.795.752/0001-59, com sede no Município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de abril de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.137 Data: 23.04.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora